

DECRETO Nº 16424/2020

Suspende a concessão de licença prêmio aos professores da rede municipal de ensino.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16228 de 19 de março de 2020, da Administração Municipal, o qual suspende as aulas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o ambiente administrativo desfavorável para concessão de licenças-prêmio, especialmente tendo em vista a necessidade atual e contemporânea do serviço dos professores;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, e o princípio da economicidade dos recursos públicos, mormente no período de pandemia, recomendando-se a não oneração do já elevado gasto público com contratação de novos profissionais, ainda que a título temporário;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de licença prêmio aos professores da rede municipal de ensino, referente ao 2º e 3º período constante na Instrução Normativa n.º 001/2020 – SEMED.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes reorganizar o calendário outrora previsto e expedir nova instrução normativa, quando houver a possibilidade de concessão de licença prêmio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se